

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.

Concorrência n.º 07/2014

CONSTRUTORA CELI LTDA, empresa privada, estabelecida na Av. General Calazans, 862 – Bairro Industrial, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.257/0001-521, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por sua representante legal infra-assinada, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, com suas alterações, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I. TEMPESTIVIDADE

O recurso interposto nesta data é tempestivo, segundo o disposto no art. 109, I, da Lei 8.666/93. A recorrente foi intimada do resultado da habilitação dia 13/01/2015, logo, o prazo de cinco dias úteis para interposição do recurso hierárquico começou a correr dia 14/01/2015, tendo seu termo final no dia 20/01/2015, na forma do art. 110 da referida lei de licitação.

II. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, abriu procedimento licitatório, na modalidade de concorrência, conforme edital publicado nº 07/2014, cujo objeto é implantação da Adutora DN 900 mm da Barragem do Rio Poxim-Açu à Estação de Tratamento Poxim e Construção de estação elevatória de água bruta.

A Construtora Celi, por possuir competência e experiência técnica no ramo da construção civil, adquiriu o edital regulamentador e, na data aprazada, entregou seus envelopes de documentos e proposta comercial.

Ocorre que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa HECA Comércio e Construções LTDA., ao arrepio das normas editalícias.

III. DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, ficou estabelecido, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar ***Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do INSS***, conforme item nº 8.3.3, do Edital.

A licitante HECA, por não possuir a certidão supramencionada à época da data designada previamente no edital para apresentação dos envelopes dos documentos de habilitação, 12/12/2014, ajuizou Ação Ordinária para Modificação de Edital de Licitação c/c Pedido de Tutela Antecipada *Inalidita Altera Pars* em face da DESO, sob a alegação de ausência no edital e em seus anexos das sondagens da obra a ser licitada, tendo sido concedida liminar que suspendeu de imediato o certame, senão vejamos:

Ante o exposto, CONCEDO a medida liminar em sede de antecipação de tutela, para que o requerido suspenda a sessão da data de hoje, em até 07 dias, a fim de que disponibilize a todos os licitantes o estudo de sondagem de terreno a fim de que este seja considerado na confecção da proposta.

Intime-se o requerido com URGÊNCIA.

Importante ressaltar que o edital da concorrência 07/2014 da DESO foi publicado em 03/11/2014, ou seja, há 40 dias da sessão de abertura das propostas, tempo suficiente, conforme previsão de prazo do edital, para a HECA requerer esclarecimentos (subitem 5.1.6), como também impugnar os termos do edital (item 5.1 – Capítulo V), e nenhuma dessas medidas foram adotadas pela recorrida.

E mais, consabido por todos os licitantes, os estudos de sondagem sempre estiveram a disposição dos interessados, como já esclarecido por esta CPL em resposta ao ofício da HECA, e mesmo que tais estudos não estivessem disponibilizados, todas as informações e/ou elementos integrantes do Edital da Concorrência nº 07/2014 são mais que suficientes para composição detalhada da proposta comercial para o objeto da obra licitada.

Tanto o é, que, a HECA Comércio Construções Ltda., ao participar da Concorrência nº 26/2012, revogada este ano e que ensejou a licitação DESO nº 07/2014, ou seja, **com mesmo objeto**, apresentou normalmente sua proposta de preço, sem nada questionar, mesmo sendo o mesmo objeto, a mesma planilha orçamentária e os mesmos projetos executivos e especificações técnicas.

Portanto, o suposto direito arguido pela HECA não procede, foi apenas uma estratégia mal-intencionada para suspender o certame enquanto tentava regularizar sua situação com o INSS.

Vejamos a realidade fática: a HECA na data da abertura da sessão inaugural da licitação não possuía as condições necessárias e obrigatórias exigidas pelo instrumento convocatório para habilitação no certame, pois não possuía a Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

A prova da alegação supra é a última certidão emitida no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, cuja data de validade é de 08/12/2014, que pode ser facilmente constatada por esta CPL em seus sistemas.

Certidões Emitidas

CGC: 13.173.885/0001-72 - HECA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
173542014-88888885	11/06/2014	4	08/12/2014		
722013-99999885	24/12/2013	4	22/06/2014		
722013-22001885	10/07/2013	4	06/01/2014		
702012-22001885	14/01/2013	4	13/07/2013		
382012-22001885	03/07/2012	4	30/12/2012		
441032011-22001020	21/12/2011	4	18/06/2012		
274032011-22001020	30/06/2011	4	27/12/2011		

Desta forma, se ocorresse a sessão inaugural da licitação, a HECA seria INABILITADA, conforme prevê o item 8.13 do referido Edital.

Por esta razão a HECA ajuizou Ação Ordinária para Modificação de Edital de Licitação c/c Pedido de Tutela Antecipada *Inalidita Altera Pars*, em 11/12/2014, com o único objetivo de suspender a sessão de abertura da licitação, ganhando tempo para obter sua Regularidade Fiscal.

Necessário ressaltar que até a data da propositura da ação, 11/12/2014, pela qual requereu a suspensão da sessão mencionada, sob o prisma de preservar o interesse público, gerar

economia ao certame, etc... a HECA ainda não possuía a Regularização Fiscal perante o INSS, portanto, comprovada sua má-fé.

Destarte, diante dos argumentos acima, imprescindível ressaltar a necessidade da INABILITAÇÃO da HECA Comércio e Construções Ltda., por não atender completamente às exigências do ato convocatório da licitação, e principalmente por usar de má-fé para conturbar o certame.

IV. DO PEDIDO

Diante o exposto, requer o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão proferida em 13/01/2015, na parte atacada neste, declarando a empresa HECA Comercio e Construções Ltda., inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese disso não ocorrer, faça este subir, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termos em que, Pede deferimento.

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2015.

CONSTRUTORA CELI LTDA.
Solange Cristina Fereira Silva
Chefe do Deptº de Licitações
RG: nº 470.107 SSP/SE

CONSTRUTORA CELI LTDA.
Ana Maria B. de Almeida
Gerente Comercial
RG: 215.442 -SSP/SE

SERVIÇO NOTARIAL HENRIQUE MACIEL

2º Ofício de Notas

ANTONIO HENRIQUE BUARQUE MACIEL SILVA

Notário e Registrador

Francisco Marcos dos Santos Silva

Ederaldo Alves da Silva

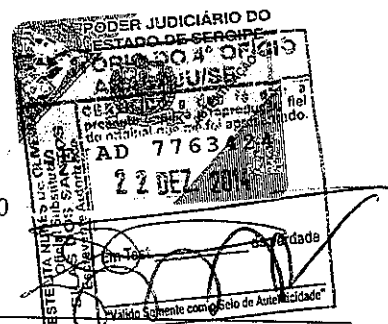
Escreventes

Rua Edézio Vieira de Melo, nº 20, Centro, CEP: 49.680-000

Telefone/FAX: (079)3411 1365

email: extra.2gloria@tjse.jus.br

Nossa Senhora da Glória – Sergipe



LIVRO Nº 72

FOLHAS Nº 54 e verso

Procuração Pública

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de 2014 (dois mil e quatorze), aos 12 (doze) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Nossa Senhora da Glória, município do Estado Federado de Sergipe, República Federativa do Brasil, Cartório do 2º Ofício, localizado na Rua Edézio Vieira de Melo, nº 20, Bairro Centro, perante mim, Antônio Henrique Buarque Maciel Silva, Tabelião do 2º Ofício, compareceram, de passagem por esta cidade, como **OUTORGANTE: CONSTRUTORA CELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.031.257/0001-52, com sede estabelecida na Avenida General Calazans, nº 862, Bairro Industrial, em Aracaju/SE, representada neste ato conforme contrato social, por seu Presidente **LUCIANO FRANCO BARRETO**, brasileiro, capaz, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 1.976/D, portador da CI/RG 85.906 SSP/SE e CPF/MF sob nº 002.547.545-20, residente e domiciliado na Avenida General Calazans, nº 862, Bairro Industrial, na cidade de ARACAJU/SE; E perante mim, pela outorgante foi dito que, por este instrumento nomeava e constituía(m) seu(ua)(s) bastante procurador(a) **OUTORGADO(S): ANA MARIA BRITO DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, solteira, gerente comercial, portadora da CI/RG de nº 215.442 SSP/SE e do CPF/MF sob nº 170.368.605-53, residente e domiciliada na Avenida Marieta Leite, nº 204, Cond. Campo Belo, Edifício Hortência, apto nº 101, bairro Grageru, em Aracaju/SE; e/ou **SOLANGE CRISTINA PEREIRA SILVA**, brasileira, maior, capaz, solteira, chefe do departamento de licitações, portadora da CI/RG de nº 470.107 SSP/SE e do CPF/MF sob o nº 149.398.005-04, residente e domiciliada a Rua Isaias Amâncio Jesus, nº 110, Cond. Primavera, bl. "A", apto nº 201, bairro Ponto Novo, em Aracaju/SE; e/ou **HOLON CELERINO DA FONSECA FILHO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, diretor operacional, portador do CREA nº 9.125-D/PE, CI/RG de nº 1.166.267 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 129.120.184-04, residente e domiciliado na Avenida Deputado Silvio Teixeira, nº 651, apto nº 1101, Edifício Horto das Figueiras, bairro Jardins, em Aracaju/SE; e/ou **FABIO LUÍS RIBEIRO BARRETO**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do CREA/SE nº 7.512-D e do CPF/MF sob o nº 693.675.315-91, residente e domiciliado na Avenida Franklin de Campos Sobral, nº 1623, Cond. Aquarius, bl. "C", apto nº 701, em Aracaju/SE; e/ou **BRUNA MARJORIE CARVALHO SANTANA**, brasileira, maior, capaz, solteira, engenheira civil portadora do CREA/SE 12.567/D e do CPF/MF sob o nº 011.938.345-46, residente e domiciliada a Rua Isaias Amâncio de Jesus, nº 115, bl. "C", apto nº 301, em Aracaju/SE; e/ou **MARCELO MENEZES BARRETO**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil,

Emolumentos	FERD/TJ	Selo(s)	GUIA(S) de Recolhimento	Selo(s) Aplicado(s)
R\$ 30,00	R\$ 6,00	R\$ 0,09	124140007266	SE DA 2006293

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA CELI LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

28 2 0000975-7

CNPJ

13.031.257/0001-52

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

22/05/1968

Data de Início de Atividade

22/05/1968

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. GENERAL CALAZANS, 862, INDUSTRIAL, ARACAJU, SE, 49.065-420

Objeto Social

- *INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
- *EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, SERVIÇOS);
- *ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- *DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- *PREPARAÇÃO DE TERRENOS;
- *FUNDAMENTOS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL;
- *SONDAGEM DESTINADA À CONSTRUÇÃO CIVIL;
- *TERRAPLENAGENS E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA;
- *OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FERRÉAS E AEROPORTOS);
- *PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- *OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO;
- *OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
- *MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EXCETO TEMPORÁRIAS;
- *MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
- *OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
- *OBRAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- *OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- *CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS E ESGOTO;
- *CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS;
- *PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- *OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ONDE COMPREENDE: OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS;
- *CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS;
- *CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- *CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- *MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA;
- *CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- *MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES;
- *INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES;
- *MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES;
- *INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO FABRICAÇÃO PRÓPRIA;
- *INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- *INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- *INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- *MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- *TRATAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO;
- *INSTALAÇÕES DE ANÚNCIOS;
- *OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES ONDE COMPREENDE: INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES,

ARACAJU - SE, 03 de dezembro de 2014

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL





Continuação

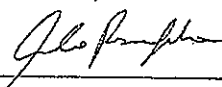
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA CELI LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 2 0000975-7	CNPJ 13.031.257/0001-52			
REBAIXAMENTO DE TETO; *OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO; *OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; *IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; *SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; *INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS TETOS E DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS; *SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E APLICAÇÃO DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; *OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ONDE COMPREENDE: COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS; *INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, QUANDO NÃO REALIZADAS PELO FABRICANTE; *INSTALAÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS. *SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA E SEMELHANTES; *RETIRADA DE ENTULHOS APÓS O TÉRMINO DAS OBRAS; *EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; *SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS; *INCORPORAÇÃO E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; *SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURAS E ENGENHARIA; *SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; *SERVIÇOS DE DESENHO ESPECIALIZADO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PRODUIR CONCRETO ASFALTO USINADO A QUENTE E MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS (EXCETO ASFALTO E REFINARIAS).				
Capital: R\$ 285.371.691,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHOES TREZENTOS E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 285.371.691,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHOES TREZENTOS E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LUCIANO FRANCO BARRETO 002.547.545-20	280.977.889,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RAYMUNDO NONATO DUARTE VALENTE JUNIOR 049.476.902-59	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX
CARLOS WAGNER BRAVO DE OLIVEIRA 068.536.335-04	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX
LUCIANO FRANCO BARRETO NETO 021.432.545-80	225.143,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

ARACAJU - SE, 03 de dezembro de 2014



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA CELI LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 2 0000975-7	CNPJ 13.031.257/0001-52	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	
MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO VALENTE 842.398.245-91	225.143,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
ANA CECÍLIA TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA 516.764.005-91	0,00 MAE/REPRESENTA	XXXXXXXXXX
ALDA CECÍLIA TEIXEIRA BARRETO 407.120.285-87	0,00 MAE/REPRESENTA	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação
Data: 17/07/2014	Número: 20140240152	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
1 - NIRE: 28 9 0014430-4 CNPJ: 13.031.257/0041-40		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PREFEITO HERÁCLITO ROLEMBERG, 4340, SÃO CONRADO, ARACAJU, SE, 49.042-190, BRASIL		
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 13.031.257/0002-33		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV, PROFESSOR MAGALHÃES NETO, 1550 - EDF. PREMIER TOWER, SALA 1203, PITUBA, SALVADOR, BA, 41.810-012, BRASIL		
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 13.031.257/0022-87		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA JACY, 769, JARDIM IRACEMA, FORTALEZA, CE, 60.330-470, BRASIL		
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 13.031.257/0038-44		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV. AGAMENON MAGALHÃES, 444 - SALA 707, 12º ANDAR - EMPRESARIAL DIFUSORA, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, 55.012-290, BRASIL		

ARACAJU - SE, 03 de dezembro de 2014

Marcelo Passos Silva

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



Continuação

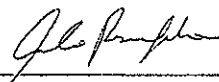
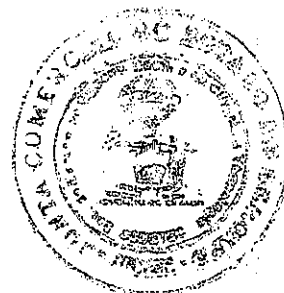
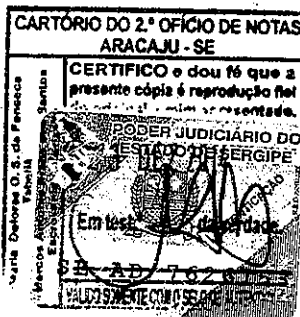
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 004 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA CELI LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 28 2 0000975-7	CNPJ 13.031.257/0001-52
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
5 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: 13.031.257/0005-86	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA RIBEIRO DE BRITO, 830 - EDF. CENTRO EMP. IBERBRAS SL 1601 E1602, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51.160-300, BRASIL	
6 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: 13.031.257/0008-29	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) PRAÇA OLAVO BILAC, 28 - SALAS 301 A 305, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.041-010, BRASIL	
7 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: 13.031.257/0011-24	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. ANGÉLICA, 2632 - 2º ANDAR, CONJUNTO 23, EDF. MONT BLANC, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP, 01.227- 200, BRASIL	

ARACAJU - SE, 03 de dezembro de 2014

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

126.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
CONSTRUTORA CELI LTDA

NIRE – 2820000975-7

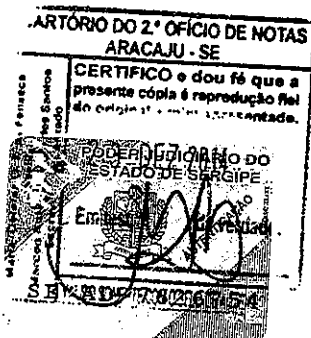


Pelo presente instrumento particular, **LUCIANO FRANCO BARRETO**, brasileiro, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, casado sob regime da comunhão de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº. 85.906-SSP/SE e do CPF nº. 002.547.545-20, residente e domiciliado na Av. Oviedo Teixeira, nº. 230, Apto 1201, Bairro Jardins, CEP: 49026-100, nesta Capital; **LUCIANO FRANCO BARRETO NETO**, brasileiro, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, solteiro, portador do CPF/MF. 021.432.545-80 e identidade nº 3.228.388-1 SSP/SE, nascido em 15 de março de 1995, residente e domiciliado na Av. Oviedo Teixeira, nº. 230, Apto 1301, Bairro Jardins, CEP: 49026-100, nesta Capital, neste ato representado pela sua procuradora, **ANA CECÍLIA TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA**, diretora administrativa e financeira, brasileira, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, casada sob regime da separação de bens, portadora do CPF/MF nº. 516.764.005-91 e CI/RG nº. 626250-SSP/SE, residente e domiciliada na Av. Oviedo Teixeira, nº. 230, Apto 1301, Bairro Jardins, CEP: 49026-100, em Aracaju, Sergipe e **MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO VALENTE**, brasileira, menor, CPF/MF. 842.398.245-91 e identidade nº 3.265.334-4 SSP/SE, nascida em 21 de julho de 1998, representada pela sua genitora **ALDA CECÍLIA TEIXEIRA BARRETO**, brasileira, separada judicialmente, Diretora Corporativa, portadora da CI/RG de nº. 627.028/SSP-SE e do CPF/MF sob nº. 407.120.285-87, e seu genitor **RAYMUNDO NONATO DUARTE VALENTE JUNIOR**, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, portador do CPF/MF nº. 049.476.902-59 e CI/RG nº. 1.268.406 SSP/SE, residentes e domiciliados na Av. Beira Mar, nº. 1820, Apto 1202, Di Cavalcanti, Bairro Jardins, CEP: 49025-040, em Aracaju, Estado de Sergipe, únicos sócios componentes da Sociedade, conforme Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, em sessão de 22 de maio de 1968, e posteriores alterações aqui consolidadas.

01 - Resolvem em comum acordo:

I - Aumentar o capital social que é de R\$ 281.428.175,00 (Duzentos e oitenta um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e setenta cinco reais) para R\$ 285.371.691,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais) com recursos dos juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 3.943.515,51 (Três milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), e com lucros acumulados no valor de R\$ 0,49 (Quarenta e nove centavos).

Em vista das modificações acima os sócios resolvem consolidar o Contrato Social.



[Handwritten signatures and initials]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

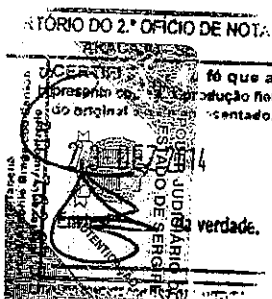


CLÁUSULA I - A Sociedade continua girando sob a denominação de **CONSTRUTORA CELI LTDA**, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA II - A Empresa tem sua Sede Social na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Av. General Calazans, nº. 862 Bairro Industrial, e mantém filiais nos seguintes endereços:

- a) Rua Ribeiro de Brito, 830 Edifício Centro Empresarial Iberbras, salas 1601 e 1602 Bairro de Boa Viagem, CEP: 51.021-310 – Recife/PE – C.N.P.J. nº. 13.031.257/0005-86;
- b) Av. Professor Magalhães Neto nº. 1550 -Edf. Premier Tower, sala 1203, Bairro Pituba, CEP 41.810.012 – Salvador/BA - C.N.P.J. nº. 13.031.257/0002-33;
- c) Praça Olavo Bilac, nº. 28, Salas 301 a 305, Centro, CEP: 20.041-010 - Rio de Janeiro/RJ – C.N.P.J. nº. 13.031.257/0008-29;
- d) Av. Angélica, nº. 2632, Edifício Mont Blanc, 2º andar, Conjunto 23, Consolação, CEP: 01.227-200 - São Paulo/SP – C.N.P.J. nº. 13.031.257/0011-24;
- e) Rua Jacy nº 769, Jardim Iracema, Bairro Barra do Ceará, CEP: 60.330-470 - Fortaleza/CE – C.N.P.J. nº 13.031.257/0022-87;
- f) Av. Agamenon Magalhães nº. 444, sala 707, 12º andar – Empresarial Difusora – Bairro Mauricio de Nassau - CEP 55.012-290 – Caruaru/PE – C.N.P.J. 13.031.257/0038-44;
- g) Avenida Prefeito Heráclito Rollemberg, 4340 - Bairro São Conrado, CEP 49.042-190, nesta Capital – C.N.P.J. 13.031.257/0041-40; e poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA III – A sociedade tem por objetivo: Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); administração de obras; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de terrenos; fundações destinadas à construção civil; sondagens destinadas à construção civil; terraplanagens e outras movimentações de terra; obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos); pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização e paisagismo; obras de artes especiais; montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de montagem industrial; obras marítimas e fluviais; obras de irrigação; construção de redes de água e esgoto; construção de redes de transportes por dutos; perfuração e construção de poços de água; outras obras de engenharia civil onde compreende: obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas indústrias; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de estações e redes de telefonia e comunicação; manutenção de estações e redes de telefonia e comunicações; instalação e manutenção elétrica em edificações; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas, e esteiras rolantes, exceto fabricação própria; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar - condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos; tratamento acústico e térmico; instalações de anúncios; outras obras de instalação onde compreende: instalação de revestimento de tubulações,



[Handwritten signatures and initials]

rebaixamento de teto; obras de alvenaria e reboco; obras de acabamento em gesso e estuque; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de pintura em edificações

em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias; serviços de revestimento e aplicação de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção onde compreende: colocação de vidros, cristais e espelhos; instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; instalações de toldos e persianas; serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia e semelhantes; retirada de entulhos após o término das obras; exploração de estacionamento para veículos; serviços de conexão a redes de telecomunicações públicas; incorporação e compra e venda de imóveis; serviços técnicos de arquitetura e engenharia; serviços técnicos de cartografia, topografia e geodesia; serviços de desenho especializado e elaboração de projetos de segurança do trabalho, fabricação de outros produtos de minerais não metálico, além de outros que no futuro venham interessar à sociedade.

Clausula IV– O Capital Social é de 285.371.691,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais), subscrito, integralizado e realizado, dividido em 285.371.691 (Duzentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e um) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

01 - LUCIANO FRANCO BARRETO, fica com 284.915.095,00 (Duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, noventa e cinco) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 284.915.095,00 (Duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, noventa e cinco reais), correspondente a 99,84% do Capital Social da Empresa.

02 - LUCIANO FRANCO BARRETO NETO, fica com 228.298 (Duzentos e vinte oito mil, duzentos e noventa e oito) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 228.298,00 (Duzentos e vinte oito mil, duzentos e noventa e oito reais), correspondente a 0,08% do Capital Social da Empresa.

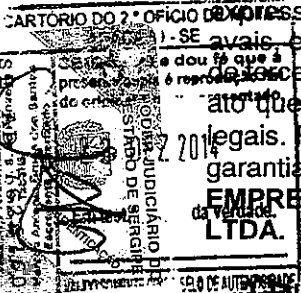
03 – MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO VALENTE, fica com 228.298 (Duzentos e vinte oito mil, duzentos e noventa e oito) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 228.298,00 (Duzentos e vinte oito mil, duzentos e noventa e oito reais), correspondente a 0,08% do Capital Social da Empresa.

Parágrafo Único

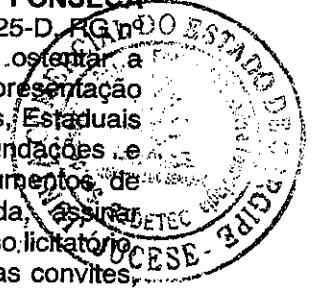
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Clausula V – O uso da razão social é feito pelo sócio individualmente, mas nenhum deles poderá fazer uso dela senão para negócios ou necessidade da Sociedade. Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios e/ou diretores o uso da razão social ou de seus sinais, endossos, fianças ou qualquer outro títulos de benemerência em favor próprio ou de terceiros, alheios aos interesses da sociedade, ficando nulo de pleno direito, qualquer ato que importe na infração da presente cláusula, e sujeito, o infrator, às penalidades legais. Fica permitido dar bens em garantia, ou seja, prestar garantias reais, bem como garantias fidejussórias para as firmas **MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO, CELI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA e DIAGNOSE MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Clausula VI – A administração da sociedade cabe a **LUCIANO FRANCO BARRETO** com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizado o uso do nome empresarial e todos os demais atos de administração e gestão da sociedade, vedado aos sócios minoritários e aos diretores, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas, dos diretores ou de terceiros, bem como, em qualquer caso, onerar, prometer à venda, vender, dispor



e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do Sócio Administrador. Ao Diretor empregado **HOLON CELERINO DA FONSECA FILHO**, Engenheiro Civil, brasileiro, maior, capaz, portador do CREA nº 9.125-D, RG nº 1.166.267 SSP/PE e CPF 129.120.184-04, que doravante passará a ostentar a denominação de DIRETOR OPERACIONAL é atribuído o poder de representação da **CONSTRUTORA CELI LTDA** perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresa de Economia Mista, Empresas Privadas, Fundações e Autarquias, para assinar propostas técnicas, proposta de preços, documentos de habilitação, correspondências em geral, requerimentos, podendo ainda, assinar recursos dos atos administrativos, representar em todas as fases do processo licitatório das concorrências Nacionais ou Internacionais, tomadas de preços e cartas convites, assinar contratos com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, assinar termos de constituição de consórcio, enfim assinar livros de atas, prestar esclarecimentos, tomar deliberações, impugnar e apresentar defesa, recorrer ou desistir do recurso administrativo, efetuar e receber cauções, realizar compra de Editais de qualquer modalidade, efetuar visitas em locais de obras, com as limitações previstas neste contrato social aos diretores e sócios minoritários.



CLÁUSULA VII - Os sócios determinarão entre si a quantia da retirada mensal a título de pró-labore, a qual será levada à conta de Despesas Gerais, dentro do limite do imposto de Renda.

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do **Inventário do Balanço Patrimonial** e do **Balanço de Resultado Econômico**, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados e, nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os Sócios deliberarão sobre as contas e a destinação do lucro.

Parágrafo 1º

Em qualquer mês do Exercício Social, serão procedidos os cálculos dos Juros Sobre o Capital Próprio com base no Patrimônio Líquido e sua respectiva disponibilização aos Sócios, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo 2º

A Empresa poderá distribuir lucros mensalmente usando as reservas de Lucros Acumulados já tributados, e, no caso de não as terem, procederá com a apuração contábil mensal de lucros.

Parágrafo 3º

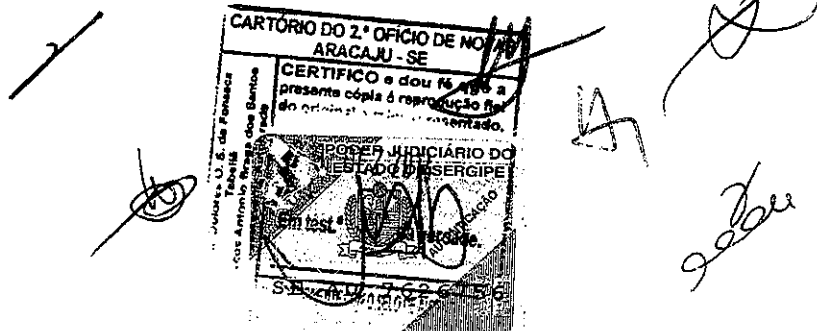
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, tornando-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA IX - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA X - As dúvidas ou divergências que por ventura venham a ocorrer entre os sócios, bem como as dificuldades de interpretação desse ato, serão resolvidas na forma da legislação em vigor. Nos casos omissos, a Sociedade adotará a regência Supletiva das normas da Sociedade Anônima.

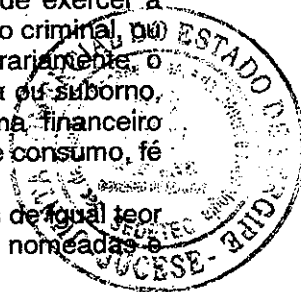
CLÁUSULA XI - Fica eleito o Foro do presente pacto, o da Comarca de Aracaju.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, em presença das testemunhas adiante nomeadas e qualificadas, que a tudo assistiram.



Aracaju, segunda-feira, 02 de junho de 2014

LUCIANO FRANCO BARRETO
SOCIO ADMINISTRADOR

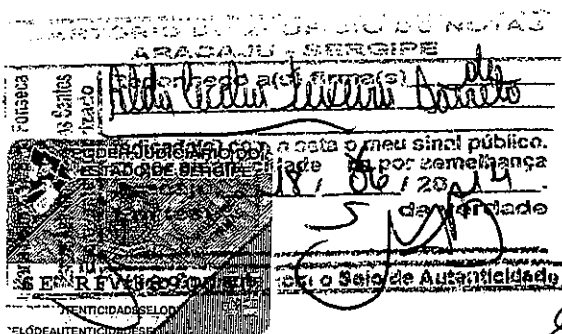
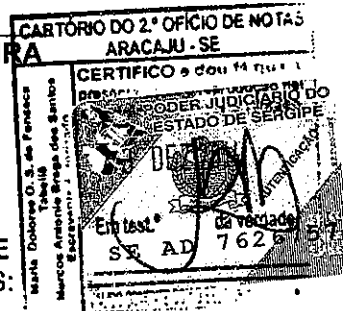
LUCIANO FRANCO BARRETO NETO
SOCIO COTISTA

ANA CECILIA TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA
PROCURADORA

MARIA CELI TEIXEIRA BARRETO VALENTE
REPRESENTADA PELOS SEUS GENITORES:

ALDA CECILIA TEIXEIRA BARRETO
GENITORA

P/P RAYMUNDO NONATO DUARTE VALENTE JUNIOR
GENITOR



USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

CARTÓRIO
2.º OFÍCIO

LUCIANO FRANCO BARRETO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTÓRIO
2.º OFÍCIO

HILTON CELERINO DA FONSECA FILHO
DIRETOR EMPREGADO



TESTEMUNHAS:

HAULLEN SHART SOARES VIEIRA
CPF: 895.795.265-91

HILTON SOUZA BASTOS
CPF: 236.244.695-68

CONSTRUTORA CELI LTDA.

Adm. Fátima de Barros
Advogada
OAB/SE nº 6.050

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU - SERGIPE

Reconheço a(s) firma(s) *Luciano Franco Barreto*

Em test. *18/06/2014*

com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU - SE

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel

Em test. *18/06/2014*

SE AD 7626158

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU - SERGIPE

Reconheço a(s) firma(s) *Hilton Celerino da Fonseca Filho*

Em test. *18/06/2014*

com o Selo de Autenticidade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014 SOB Nº: 20140240152
Protocolo: 14/024015-2, DE 15/07/2014

JUCESE
Empresa: 28 2 0000975 7

Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2014 SOB Nº: 20140036504
Protocolo: 14/003650-4, DE 16/07/2014

JUCESE
Empresa: 28 2 0046489 6

SEM EFEITO

Aju, 21/08/2014
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



9804